

RESOLUÇÃO Nº : 6368/2004
PROTOCOLO Nº : 160811/03
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 260/04, de fls. 244 a 247, elaborado pelo Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade de ALVARO DE FREITAS NETTO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, "in loco", bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente